



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.823, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de processo administrativo de cancelamento de licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial e designa servidores para integrar a comissão processante.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO os fatos narrados pelo servidor Etiênio Roberto dos Santos na peça de remessa enviada a Procuradoria;

CONSIDERANDO os fatos apontados na Notificação efetuado ao Sr. Wilney Leite Duarte em 19 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as determinações constantes do contrato de compra e venda do Lote 12 da Quadra 04 do Loteamento Quintas de Santo Antônio, especialmente as cláusulas de restrições convencionais;

CONSIDERANDO a concordância do Sr. Wilney Leite Duarte e sua esposa Sra. Luzia dos Reis Silva Duarte em transferir a empresa Luzia dos Reis Silva Duarte, inscrita no CNPJ sob nº 39.717.410/0001-93, conforme consta da cláusula primeira do Termo Compromisso e Responsabilidade, firmado em 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito datada de 29 de janeiro de 2025 pela qual autorizou a prorrogação do prazo para a transferência da empresa por mais 6 (seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2025 e não até 31/12/2025 conforme consta do Alvará de Funcionamento;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a transferência da empresa do referido local, ocasionando assim um desrespeito a legislação e o descumprimento do acordo firmado com o Município.

CONSIDERANDO que embora tenha sido liberado alvará para construção o que a princípio também está irregular o imóvel não possui Habite-se;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Municipal sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo de cancelamento de licença de localização e funcionamento do estabelecimento comercial da empresa Luzia dos Reis Silva Duarte, inscrita no CNPJ sob nº 39.717.410/0001-93 por ferir a Lei Municipal nº 835/1983 que estabelece o código de posturas municipal, a Lei Municipal nº 1.065/1991 Código de Obras e as Restrições Convencionais estipuladas no contra de compra e venda do lote que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, observando os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores municipais para integrar a Comissão Processante para averiguação dos fatos e instrução processual, ao processo instaurado no artigo 1º, dando as providências necessárias o acompanhamento e orientação da Procuradoria Municipal em todas as fases e etapas do Processo Administrativo:

- a) Tânia Maria de Paulo;
- b) Eider Alves da Silveira;
- c) Gilcia Alves de Lima.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

01.08.25

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808